



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORDEIRO

LEI Nº1765/2013

“Dispõe sobre abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente do Fundo Municipal de Saúde de Cordeiro criando elemento de Despesas”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORDEIRO, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado, através de Decreto, a abrir Crédito Especial Suplementar no Orçamento do Fundo Municipal de Saúde para exercício financeiro de 2013, no montante de R\$ 263.192,23 (Duzentos e sessenta e três mil, cento e noventa e dois reais e vinte três centavos), conforme estabelecido na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 2º - Os recursos para atender o referido crédito especial serão provenientes de Convênio Estadual para o Programa de Apoio aos Hospitais do Interior (PAHI) no Município, no montante de R\$ 208.400,00 (duzentos e oito mil e quatrocentos reais), não previsto inicialmente conforme discriminado abaixo;

INSTITUIÇÃO	VALOR
Hospital Antonio Castro	140.800,00
Fundo Municipal de Saúde	122.392,23
Total	263.192,23

A implantação desses recursos no orçamento vigente atenderá as seguintes dotações;

Dotação	Descrição	Fonte	Valor
3350.41.00	Contribuições	10	140.800,00
3390.39.00	Outros Serv. Terc. PJ	10	122.392,23
Total			263.192,23

Art. 3º - Fica o Poder Executivo autorizado, considerando a necessidade de adequação na estrutura orçamentária, criar o elemento de despesas no programa de trabalho existentes.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 15 de janeiro de 2013.

SALOMÃO LEMOS GONÇALVES
Prefeito

Avenida Presidente Vargas,42/54 – Centro – Cordeiro – RJ
CEP: 28540-000 – Tel.: (22) 2551-0145/25510616 ou 25510593
<http://www.cordeiro.rj.gov.br> - email: prefeitura@cordeiro.rj.gov.br